

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009008

PROCESSO Nº 09308375-0

VALIDADE DA ATA: 12 MESES contados a partir da data da assinatura.

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2010, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2009008 do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 18/01/2010, homologado às fls. 08, do Processo nº **09308375-0**, que vai assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE – Órgão Gestor do Registro de Preços de TI e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

- I. no Pregão Eletrônico nº 2009008
- II. nos termos dos Decretos Estaduais nºs 28.087 e 28.089, ambos de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006;
- III. no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- IV. e, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- V. e demais legislação pertinente.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando a CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ESTABILIZADORES, NOBREAKS E MÓDULOS, todos novos e de primeiro uso pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de Pregão nº 2009008 e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **09308375-0**.

2.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua ASSINATURA

Ata de Registro de Preço – 001/2010

ASSINATURAS
ETICE

1 / 16

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- I. emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra , utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços). Sendo primeira enviada ao fornecedor, a segunda para arquivo do órgão/entidade contratante;
- II. elaborar o contrato a ser firmado, conforme o anexo 02 - MINUTA DE CONTRATO, do edital do Pregão Eletrônico nº 2009008;
- III. comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006, além das descritas a seguir;

6.2 - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

- I. gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) advertência;
 - b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;
 - c) impedimento de contratar com a Administração, por **prazo não superior a 05 (cinco) anos** ;
- V. cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 22 do citado Decreto;
- VI. comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

6.3 - Caberá aos órgãos participantes:

- I. tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas



disposições;

II. indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Estadual, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização;
- c) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;
- d) informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III - realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso VIII do Art. 1º do Decreto Estadual nº 28.087/2006 antes de efetivar contratações de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que o item não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado realizada, nos termos do parágrafo único do inciso VI do Art. 6º deste Decreto, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado;

IV - comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado;

V - para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

- a) certidão de consulta à Ata de Registro de Preços;
- b) comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item; e
- c) posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra e Contrato.

6.4 - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

- a) atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.



ASXUR
ETC
EM

6.5 - As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução dos contratos firmados entre os Contratantes e os Detentores de preços registrados, estão estabelecidas no anexo 02 – MINUTA DO CONTRATO, do edital do Pregão Eletrônico nº 2009008.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada item do Pregão Eletrônico nº 2009008 nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, no Mapa de Preços dos Bens, anexo a esta Ata e servirão de base para as futuras contratações, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no edital de Pregão Eletrônico e obedecendo ao seguinte:

- I. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- II. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- III. Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- IV. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- V. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.
- VI. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital do Pregão Eletrônico 2009008 e em lei:

- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



- 10.6** - Para celebração do contrato tiver sido exigido garantia de execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do instrumento, garantia da execução do contrato, no montante de 5% (cinco por cento) do valor contratado, atualizável nas mesmas condições, quando das revisões de valor, em quaisquer das

modalidades previstas na lei, obedecidos os parâmetros constantes no edital do Pregão Eletrônico 2009008.

10.7 - O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1 - Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos nos contratos celebrados entre os participantes e os detentores de registro de preços, conforme anexo 02– MINUTA DO CONTRATO, obedecidas as especificações e quantidades constantes no anexo 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, os termos da proposta do licitante e as regras do edital de Pregão 2009008 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1 - Os recursos financeiros para fazerem face ao pagamento das contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

12.2 - A forma de pagamento obedecerá ao descrito na Cláusula Quarta – Da Forma de Pagamento, da MINUTA DO CONTRATO, conforme anexo 02 do edital de Pregão Eletrônico 2009008.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Pregão Eletrônico 2009008 e das demais cominações legais, o licitante que:

- I - apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III - cometer fraude;
- IV - falhar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo;
- VI - fazer declaração falsa; ou
- VII - cometer fraude fiscal.

13.2 - O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

13.3 - Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

13.4 - As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços que firmarem contratos com os Participantes do SRP estão definidas na Cláusula Décima Terceira – Das Sanções Administrativas, do anexo 02 – MINUTA DE



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten date: 6/16]

CONTRATO, do edital do Pregão nº 2009008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Empresa de Tecnologia da Informação - ETICE

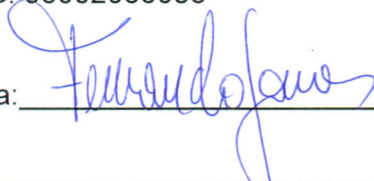
Nome do Titular: Fernando Antônio de Carvalho Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 163.594.293-49

RG: 96002066038

Assinatura: _____



EMPRESA: WINPARTS COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 01665464/0002-60

Endereço: Alameda Barão de Limeira, 1011 – Campos Elíseos – São Paulo/SP
CEP 01202-002

Telefone/FAX: (11) 3664-4843 / 3664-4869

Nome do Representante: ELCIO FERREIRA PENTEADO

Cargo: DIRETOR COMERCIAL

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO

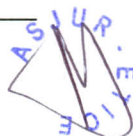
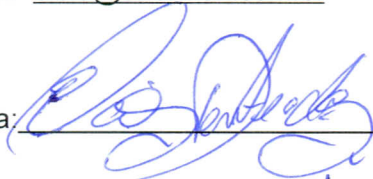
Endereço Residencial: Rua Silvia, 899 – apto. 31 – São Caetano do Sul – SP.

CPF: 840.558.049-20

RG: 6.154.020-2 SSP/PR

email: elcio@enermax.com.br

Assinatura: _____





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

EMPRESA: MICROSOL TECNOLOGIA S / A

CNPJ: 07108509/0001-00
Endereço: Av. Eusébio de Queiroz, 6274 – Centro - Lagoinha – Eusébio/CE
CEP 61760-001
Telefone/FAX: (85) 3260.7782 Fax: (85) 3260.7700
email: corporativo@microsol.com.br

Nome do Representante: Adriano Hada
Cargo: Distribution Channel Manager
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Endereço Residencial: Rua General Tertuliano Potiguara 1313, Apto 1101, Aldeota,
Fortaleza-CE
CPF: 182.330.258-01
RG: 23061156-4-SSP/SP

Assinatura: _____



Nome do Representante: Jeferson Ferreira de Souza
Cargo: Controller
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Endereço Residencial: Rua Carlos Vasconcelos 1259, Apto. 301, Meireles, Fortaleza-CE
CPF: 673.312.385-15
RG: 4.111.593-72

Assinatura: _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

Empresa: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 48715759/0001-87
Endereço: Av. Pirâmide, 661 – Eldora – Diadema/SP – CEP 09970-330
Telefone/FAX: (11) 4075 7708 – FAX (11) 4047 2106

Nome do representante: Luis Américo Delazari

Cargo: Controler

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Av. Pirâmide 661 – Eldora – Diadema/ SP CEP: 09970-330

CPF: 167.753.318-86

RG: 20.201.640 – 7 SSP / SP

email: vpocci@sms.com.br

Assinatura: _____

EMPRESA: KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 08294814/0001-98
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 3271 – Loja 01 – Bairro: São Pelegrino –
Caxias do Sul/RS – CEP 95020-172
Telefone/FAX: (54) 32115850 Fax: (54) 3211.5820



Nome do Representante: Lori Luiz Furlan

Cargo: Diretor

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: casado

Endereço Residencial: Rua Pinheiro Machado, 3271 Loja 01 bairro São Pelegrino

CPF: 284.417.750-72

RG: 600.677.181-7

email: lorifurlan@kvaenegia.com.br

Assinatura: _____

KVA Sistemas de Energia Ltda

Empresa de Tecnologia da Informação – ETICE, em

Fortaleza,

de

de 2010.

ASJUP
ETICE

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

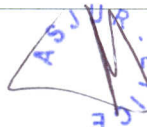
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 2009008.

ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	Estabilizador de 500	1500	R\$ 65,00
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		1º - 01.665.464/0002-60 - WINPARTS COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO L 2º - 05.452.286/0001-60 - ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA ME 3º - 04.111.760/0001-27 - DISTRIBUIDORA EDITAL LTDA 4º - 08.213.848/0001-00 - MICROMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA 5º - 07.813.902/0001-96 - BRASINT INDUSTRIA ELETRONICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPO	

ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2	Estabilizador de 1000	4000	R\$ 106,00
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		1º - 01.665.464/0002-60 - WINPARTS COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO L 2º - 03.762.480/0001-16 - FORCE-LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONI 3º - 08.213.848/0001-00 - MICROMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA 4º - 07.813.902/0001-96 - BRASINT INDUSTRIA ELETRONICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPO 5º - 08.593.528/0001-23 - IMAGEM INFORMATICA LTDA	



ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3	Estabilizador de 1500	2000	R\$ 186,00
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		1º - 07.108.509/0001-00 - MICRO SOL TECNOLOGIA S.A 2º - 01.665.464/0002-60 - WINPARTS COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO L 3º - 05.452.286/0001-60 - ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA ME 4º - 08.213.848/0001-00 - MICROMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA 5º - 05.855.335/0001-05 - BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP	





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
4	Nobreak de 700va	1000	R\$ 179,00
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1° - 07.108.509/0001-00 - MICRO SOL TECNOLOGIA S.A 2° - 08.593.528/0001-23 - IMAGEM INFORMATICA LTDA 3° - 03.762.480/0001-16 - FORCE-LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONI 4° - 04.111.760/0001-27 - DISTRIBUIDORA EDITAL LTDA 5° - 09.596.746/0001-84 - LOGOS CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA			

ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
5	Nobreak de 1400va	1400	R\$ 289,90
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1° - 07.108.509/0001-00 - MICRO SOL TECNOLOGIA S.A 2° - 48.715.759/0001-87 - SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA 3° - 08.778.211/0001-61 - J B M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME 4° - 08.294.814/0001-98 - KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. 5° - 03.762.480/0001-16 - FORCE-LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONI			



ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
6	Nobreak de 1500va	800	R\$ 1.180,00
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1° - 48.715.759/0001-87 - SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA 2° - 08.593.528/0001-23 - IMAGEM INFORMATICA LTDA 3° - 10.399.398/0001-34 - ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTACAO, EXPORTACAO LT 4° - 08.294.814/0001-98 - KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. 5° - 07.108.509/0001-00 - MICRO SOL TECNOLOGIA S.A			

ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7	Nobreak de 2000va	400	R\$ 1.212,00
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1° - 48.715.759/0001-87 - SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA 2° - 08.778.211/0001-61 - J B M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME 3° - 05.855.335/0001-05 - BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP 4° - 02.027.706/0001-72 - PORTO BELO COMERCIO E TURISMO LTDA - ME 5° - 05.452.286/0001-60 - ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA ME			



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará*

ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8	Nobreak de 6000va	400	R\$ 3.000,00
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	1° - 08.294.814/0001-98 - KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. 2° - 04.091.850/0001-01 - VIX OFFICE TECNOLOGIA LTDA-ME 3° - 02.027.706/0001-72 - PORTO BELO COMERCIO E TURISMO LTDA - ME 4° - 00.668.382/0001-26 - Equisul INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 5° - 07.108.509/0001-00 - MICRO SOL TECNOLOGIA S.A		

ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
9	Nobreak de 6000va	350	R\$ 6.095,00
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	1° - 48.715.759/0001-87 - SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA 2° - 05.452.286/0001-60 - ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA ME 3° - 03.035.204/0001-56 - LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA 4° - 04.601.168/0001-03 - MASTHER COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME 5° - 10.745.622/0001-00 - ETHOS COMERCIAL E SERVICOS LTDA		



ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	Módulo Isolador	3300	R\$ 104,15
EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	1° - 07.108.509/0001-00 - MICRO SOL TECNOLOGIA S.A 2° - 01.665.464/0002-60 - WINPARTS COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO L 3° - 04.111.760/0001-27 - DISTRIBUIDORA EDITAL LTDA 4° - 05.855.335/0001-05 - BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP 5° - 03.762.480/0001-16 - FORCE-LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONI		

Handwritten signature and stamp: J. A. S. A. E. T. C. M.

MAPA DE PREÇOS DOS BENS POR ITEM

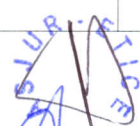
LOTE 01					
ITEM	Código do Catálogo	DESCRIÇÃO	EMPRESA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
1	1805-8	Estabilizador 500VA ; 04 estágios de regulação; proteção contra eventos críticos na rede elétrica; filtro de linha integrado com protetor contra surtos; automático na entrada; porta fusível externo com 01 unidade reserva; com 6 tomadas de saída padrão NEMA 5/15 (pino chato e redondo). Marca ENERMAX – Modelo EXS II POWER 500VA.	WINPARTS COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO L	1500	R\$ 65,00
2	3007-4	Estabilizador 1000VA ; proteção e correção contra surtos de tensão; Seleção automática da entrada de tensão (Auto/115); com 6 tomadas de saída padrão NEMA 5/15 (pino chato e redondo); tempo de resposta <6 semiciclos; Gabinete ABS; Proteção contra sobrecarga; Microprocessado. Marca: ENERMAX – Modelo EXS II POWER 1000VA.	WINPARTS COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO L	4000	R\$ 106,00
3	3771-0	Estabilizador Sol 1500 VA auto/115 ; Proteção contra surtos de tensão; Corrige surto de tensão; Seleção automática da entrada de tensão (Auto/115); com 6 tomadas de saída padrão NEMA 5/15 (pino chato e redondo); Tempo de resposta ≤ 6 semiciclos; Gabinete metálico; Proteção contra sobrecarga; Microprocessado; Cabo de força preto;	MICROSOL TECNOLOGIA S.A	2000	R\$ 186,00
4	7067-0	Nobreak Stay 700va auto/115 Standard ; Potência máxima 700 VA; Tensão de entrada/saída (V), auto/115; Nº de tomadas: 4 padrão NEMA; Fator de potência de 0,55. Estabilizador com 4 estágios; Led indicador de rede, inversor e carga; Proteção contra sobrecarga e surtos; Microprocessado; Sincronismo com a rede; Alarme de fim de baterias; Carregador incorporado;	MICROSOL TECNOLOGIA S.A	1000	R\$ 179,00



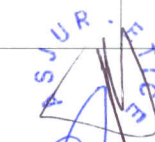


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará

		Bateria selada; Regulação estática de +/- 5%; Frequência de 60 Hertz ; possuir autonomia típica de 25 minutos; >95% em modo rede e >85% em modo bateria. Senoidal por aproximação.			
5	9920-1	Nobreak Stay 1400va Auto/115 Potência de no máximo 1400 VA; Microprocessador flash; Seleção automática de voltagem (modelo AUTO/115); Frequência de 60 Hertz; Nº de tomadas: 5 padrão NEMA; Estabilizador com 4 estágios de regulação e filtro de linha interno; Led indicador de rede, inversor e carga; Proteção contra sobrecarga e surtos; Carregador incorporado; Bateria selada; Alarme de fim de baterias; Autonomia expansível típica de no máximo 30 minutos a carga total	MICROSOL TECNOLOGIA S.A	1600	R\$ 289,90
6	18638-4	Nobreak 1500VA ; Dupla conversão; Saída Senoidal pura; Fator de potencia 0,7. Microprocessado; No mínimo de 04 tomadas padrão NEMA; Tolerância a variação de frequência de entrada +- 5 Hz; Auto-teste automático; Possuir transformador isolador; Autonomia com carga máxima de 10 min.; Acompanhar software de comunicação mais cabos; Possuir baterias seladas; Gerenciamento avançado das baterias; Proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos (sub tensão e sobretensão) sobre aquecimento; Display LCD ou Led indicador de status e controle do equipamento; Permitir monitoração, notificação e shutdown; Tensão de entrada auto ou 220V; Saída 110/115 ou 220V.	SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	800	R\$ 1.180,00
7	19443-3	Nobreak de 2000va , regulação estática de + 6 - 10% frequência de 60 hertz e proteção fax/modem, possuir carregador inteligente de baterias função transformador estabilizador microprocessador para gerenciar a tensão da rede, tensão de entrada/saída biv/115, autonomia típica de no mínimo 1h, nº de	SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	400	R\$ 1.212,00



		tomadas: 6 estabilizador com 4 estágios , led indicador de rede inversor e carga proteção contra sobrecarga curto-circuito surtos (subtensão e sobretensão) e descarga profunda da bateria, filtro de linha incorporado, partida a frio.			
8	16727-4	Nobreak de 3000va , frequência de 60hz, line interactive saída senoidal pura fator de potencia 0,7 microprocessado no mínimo de 08 tomadas, tolerância a variação de frequência de entrada +- 5 hz auto-teste automático alto mtbf, autonomia com carga máxima de 10 min, possuir no mínimo 04 baterias seladas de 12v/18h, proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos (subtensão e sobretensão) sobre aquecimento , tensão de entrada/saída (v) auto/115-220v.	KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.	400	R\$ 3.000,00
9	14757-5	Nobreak de 6000va , 6000 va, saída senoidal pura, dupla conversão, display de cristal líquido (LCD), leds de status, painel com funções de ajuste e medição, microprocessado, transformador isolador, compatível com grupos geradores, auto-teste automático, fator de correção de potência na entrada (PFC), inversor PWM em alta frequência, by-pass automático e manual, interface RS232, acompanhar softwares e cabos, armazenamento dos últimos 900 logs de eventos, shutdown programável, software de gerenciamento e comunicação, fator de potência de saída 0,8, capacidade para 150% de sobrecarga por 15 segundos, tensão de entrada: monofásica 220v +- 15%, tensão de saída: monofásica 110 ou 220v +- 1% de precisão, autonomia em plena carga de 10 minutos, baterias seladas + conexões, memória interna de 64 Kbytes.	SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	350	R\$ 6.095,00





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Empresa de Tecnologia da Informação
do Ceará

10	47013-4	Módulo Isolador. G3 500VA Auto/115 Potência nominal de 500VA; Entrada automática (115/220V); Saída 115V; Chave liga e desliga embutida; Tempo de resposta (corre ☐ o) < 6 semiciclos; Frequência 60 Hz; Rendimento > 90%; Distorção harmônica; N ☐ de tomadas 4 padrão NEMA; Varia ☐ o admissível na saída $\pm 6\%$; Possuir transformador isolado; Grau de proteção classe II, proteção de surtos de corrente e sobretensão; Gabinete em plástico anti-chamas.	MICROSOL TECNOLOGIA S.A	3300	R\$ 104,15
----	---------	--	-------------------------------	------	------------

JUR.ÉTICA

